

EMENDA Nº 001/2023 (MODIFICATIVA)

**ALTERA O ANEXO IV DO PROJETO
DE LEI Nº 012/2023.**

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 012/2023:

Art. 1º - O Anexo IV descrito no Artigo 7º do Projeto de Lei nº 012/2023 passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Emenda Modificativa.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 10 de Abril de 2023.

Bruno Araújo - PP

Vanildo Sancio - PSB

Gilmar Vermelho - MDB

Paulo Vitor - PP

Professor Renato Cosmi - UB

Madalon - MDB

Dequinha - PSB



JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 012/2023, de autoria da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, que Dispõe sobre a revisão geral anual e aprova novas tabelas de vencimentos dos servidores do Município de Santa Teresa e dá outras providências visando unicamente corrigir a imensa diferença do índice de reajuste proposto pelo Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, Procurador Geral Municipal e Controlador Geral Interno em relação aos demais servidores.

Ao analisarmos a matéria identificamos que o Executivo Municipal propõe o percentual de 7,5% de reajuste à grande maioria dos servidores públicos de Santa Teresa, com algumas exceções.

Dentre as exceções o que chama a atenção é o percentual de 30,76% proposto para os cargos comissionados de Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral ferindo claramente o princípio da impessoalidade e desrespeitando o Inciso XVIII do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal que prevê ser de competência privativa da Câmara Municipal fixar os subsídios dos Secretários Municipais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos demais pares na aprovação desta proposição que pretende garantir a igualdade nos percentuais sugeridos aos servidores de 1º escalão da Prefeitura Municipal de Santa Teresa em relação aos demais servidores.



ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 012/2023

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	EF.	VALOR	LOTAÇÃO
Secretário Municipal	14	VC-1	R\$ 4.945,00	01 em cada Secretaria
Procurador Geral Municipal	01	VC-1	R\$ 4.945,00	Procuradoria Jurídica
Controlador Geral Interno	01	VC-1	R\$ 4.945,00	Controladoria Interna
Gestor de Projetos	06	VC-2	R\$ 4.730,00	Secretarias de Planejamento e Assuntos Estratégicos, Meio Ambiente e Obras e Infraestrutura.
Procurador Jurídico Municipal	03	VC-3	R\$ 4.138,75	Procuradoria Jurídica
Supervisor de Oficina	01	VC-3	R\$ 4.138,75	Secretaria de Transportes
Subsecretário	13	VC-4	R\$ 4.020,50	Secretarias Governo, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, Turismo e Cultura, Esportes e Lazer, Meio Ambiente, Agricultura, Fazenda, Administração e Recursos Humanos.
Analista Público Interno	02	VC-5	R\$ 3.074,50	Unidade de Controle Interno
Tesoureiro	01	VC-5	R\$ 3.074,50	Secretaria da Fazenda
Superintendente Jurídico	02	VC-6	R\$ 2.365,00	Procuradoria Jurídica
Superintendente Executivo Municipal do PROCON	01	VC-6	R\$ 2.365,00	Procuradoria Jurídica
Superintendente de Comunicação	01	VC-6	R\$ 2.365,00	Secretaria de Governo
Superintendente de Defesa Social	01	VC-6	R\$ 2.365,00	Secretaria de Governo
Superintendência de Ouvidoria	01	VC-6	R\$ 2.365,00	Controladoria Interna
Superintendência de Apoio Estratégico	01	VC-6	R\$ 2.365,00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Assistente Judiciário	01	VC-7	R\$ 2.300,00	Secretaria de Assistência Social
Gerente Municipal	39	VC-7	R\$ 2.300,00	Distribuídos nas Secretarias
Assistente de Transporte	01	VC-7	R\$ 2.300,00	Secretaria de Governo
Assessor Municipal	33	VC-8	R\$ 1.790,00	Distribuídos nas Secretarias
Coordenador Municipal	39	VC-9	R\$ 1.320,00	Distribuídos nas Secretarias
Auxiliar Público Municipal	54	VC-10	R\$ 1.320,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.

